
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 537, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Fixa o valor para pagamento do auxílio-pecuniário previsto no Programa “Bolsa Trabalho” instituído pela Lei nº 7.036, de 14 de setembro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a disposição do art. 3º, inciso I da Lei Estadual nº 7.036, de 14 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º do Decreto nº 1.355, de 17 de novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É Fixado, o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a serem pagos mensalmente aos beneficiários do Programa Bolsa Trabalho, até a data de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de outubro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.033, de 24/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
